



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

Realização





**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MENEGAT**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para cargos efetivos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal e do Quadro do Magistério Municipal, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I - Este edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do Concurso Público nº 001/2019, o qual será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS**, em conformidade com o Decreto nº 012, de 19 de fevereiro de 2019 e demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso**, instituída pela Portaria nº 093, de 12 de março de 2019, conforme abaixo disposto. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas:

a) A publicidade legal deste certame dar-se-á através do **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, dos sites [www.taquarucudosulrs.com.br](http://www.taquarucudosulrs.com.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e, ainda, do jornal "O Alto Uruguai", de Frederico Westphalen/RS, onde serão publicados informes.

b) O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital.

c) A fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento referente ao regimento do presente certame.

d) Em atenção ao princípio da publicidade que rege os concursos públicos, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos.

e) O preenchimento dos requisitos quando da posse, assim como as informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame.

f) Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato responderá por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, ou, ainda sua exoneração, caso já tenha tomado posse.

g) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo IX](#) deste edital.

h) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução.

i) É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.

j) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais.

II - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS**

1.1. Conforme tabela abaixo, este certame destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, respeitada ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos do Capítulo III deste edital.

**1.1.1 - Tabela de cargos:**

<b>Cargos</b>	<b>Nº de Vagas (1)</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício dos cargos a serem apresentados quando da posse</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Março/2019 R\$ (2)</b>	<b>Valor de Inscrição R\$</b>
Agente Administrativo	CR	Ensino Superior completo em qualquer área.	40h (3)	2.535,60	150,00
Agente Administrativo Auxiliar	CR	Ensino Médio completo.	40h (3)	1.711,53	100,00
Agente de Inspeção Sanitária	CR	<b>a)</b> Ensino Superior completo em uma das seguintes áreas: Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia Sanitária, Química, Agrozootecnia ou Zootecnia; <b>e</b> <b>b)</b> Registro profissional no respectivo Conselho de Classe; <b>e</b> <b>c)</b> CNH categoria mínima "A". (4)	40h (3)	3.169,50	150,00
Agente Social	CR	<b>a)</b> Ensino Médio completo; <b>e</b> <b>b)</b> Curso de cuidador de crianças, adolescentes, adultos, idosos e/ou pessoas, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	40h (3)	1.901,70	100,00
Educador Físico	01	<b>a)</b> Ensino Superior completo (bacharelado) em Educação Física; <b>e</b> <b>b)</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico.	20h (3)	1.711,70	150,00
Especialista em Educação	CR	Formação em curso superior de Pedagogia, com habilitação específica para a Gestão, Orientação e/ou Supervisão Educacional e reconhecida pelo MEC.	40h	3.181,50	150,00
Médico Veterinário	01	<b>a)</b> Ensino Superior completo; <b>e</b> <b>b)</b> Registro profissional no respectivo Conselho de Classe; <b>e</b> <b>c)</b> CNH categoria mínima "A". (4)	10h (3)	1.331,19	150,00
Monitor Escolar	CR	<b>a)</b> Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; <b>ou</b> <b>b)</b> Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	40h (3)	1.331,19	100,00
Motorista	CR	<b>a)</b> Ensino Médio completo; <b>e</b> <b>b)</b> CNH categoria mínima "D". (4)	40h (3)	1.457,97	100,00
Operador de Máquinas	CR	<b>a)</b> Ensino Médio completo; <b>e</b> <b>b)</b> CNH categoria mínima "D". (4)	40h (3)	1.901,70	100,00
Operário	CR	4ª Série do Ensino Fundamental.	40h (3)	1.096,65	80,00
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências	CR	<b>a)</b> Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; <b>ou</b> <b>b)</b> Graduação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da LDB.	20h	1.767,50	150,00
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física	01	<b>a)</b> Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica <b>e</b> Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98; <b>ou</b> <b>b)</b> Graduação Superior em área correspondente, formação pedagógica, nos termos da LDB <b>e</b> Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.	20h	1.767,50	150,00
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia	CR	<b>a)</b> Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; <b>ou</b> <b>b)</b> Graduação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da LDB.	20h	1.767,50	150,00
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História	CR	<b>a)</b> Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; <b>ou</b> <b>b)</b> Graduação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da LDB.	20h	1.767,50	150,00



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	CR	a) Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; <b>ou</b> b) Graduação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da LDB.	20h	1.767,50	150,00
Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	CR	a) Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; <b>ou</b> b) Graduação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da LDB.	20h	1.767,50	150,00
Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06	Licenciatura, de Graduação Plena, específica para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20h	1.767,50	150,00
Servente	03	4ª Série do Ensino Fundamental.	40h <sup>(3)</sup>	1.096,50	80,00

**NOTAS DE RODAPÉ À TABELA DE CARGOS**

CR	Cadastro Reserva
❖	A descrição das atribuições de cada cargo, em conformidade com a lei de criação dos referidos, encontra-se no <b>Anexo I</b> do presente edital.
1	A Classificação neste certame, dentro das vagas legais existentes não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, dentro da validade do certame. Respeitada a ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, a nomeação dos candidatos, classificados neste certame, para os cargos sem previsão de vaga legal existente, ou, ainda, em número excedente às vagas legais existentes previstas para o cargo em que se inscreveram, fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.
2	Valor inicial de cada cargo, conforme legislação vigente no Município, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Os servidores dos cargos <b>de Operário e Servente</b> farão jus ainda ao Auxílio-Alimentação mensal, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), e os demais servidores, inclusive do Quadro do Magistério, no valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Lei Municipal nº 1.670/2018, podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.
3	O exercício do cargo poderá determinar serviços no âmbito de todo territorial Municipal, em mais de uma unidade, em regime de plantão e/ou escala, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser realizado em estabelecimentos ou moradias, bem como a realização de viagens, intervenção junto a população, atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, sujeito a trabalho desabrigado, atendimento ao público e ao uso de uniforme e equipamento individual fornecido pelo Município, se assim o Plano de Cargos exigir.
4	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, <u>conforme exigência do cargo, por ocasião da posse</u> , deve estar válida e regular, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir; Para a realização da Prova Prática, conforme cada cargo, os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes; Em quaisquer situações, NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 111/1990, a serem apresentados quando da Posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatas do sexo masculino);
- d) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido - pessoas com deficiência devem verificar capítulo próprio neste edital;
- e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir habilitação necessária para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do cargo, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

1.2.1. Nos termos da letra "d", do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.2.2. Nos termos da letra “g”, do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, nos termos do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.

**1.3. ATENÇÃO:** O candidato deverá, por ocasião da POSSE, comprovar todos os requisitos elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Concurso Público, bem como de sua nomeação.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAIS)**

2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **03 de abril de 2019** até o **meio-dia (12h)** de **29 de abril de 2019**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.1.1. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, interessados em solicitar atendimento especial para a realização das provas, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar a inscrição nos termos deste capítulo, deverão verificar capítulo próprio, neste edital, para as providências quanto aos documentos que devem ser apresentados e a forma a fazê-lo.

2.2. É vedada qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros certames ou para outro cargo. Ainda, a fim de evitar ônus desnecessários, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição **em apenas um cargo**, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para **todos os cargos na mesma data e horário**. É vedada realização de mais de uma prova no mesmo horário e data, de forma que, se houver se inscrito em mais de um cargo e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá **optar pela prova de um dos cargos**, exclusivamente, não cabendo alegação de prejuízo.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **BANCO DO BRASIL**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital, com o boleto bancário impresso. A Objetiva Concursos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.

**2.3.2.1.** Os candidatos que efetuarem o pagamento no último dia, em local diverso do Banco do Brasil, devem fazê-lo dentro do horário de expediente bancário, uma vez que os bancos possuem horários limites diferentes para transações entre bancos, o que poderá acarretar impossibilidade de pagamento.

**2.3.2.2.** NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas. Serão homologadas as inscrições cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital. Não serão homologadas inscrições cuja taxa foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital.

**2.3.3.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Objetiva Concursos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste edital. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



#### **2.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.4.1. Como a inscrição é realizada por via eletrônica, não serão aceitas inscrições via postal, fax, correio eletrônico, bem como extemporâneas e/ou condicionais, ou, ainda, com falta de preenchimento de documentos, todavia, o candidato **NÃO** deve remeter à Objetiva Concursos cópia de sua documentação, exceto se necessário, conforme os capítulos específicos deste edital.

2.4.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.4.2.2. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Taquaruçu do Sul/RS e à Objetiva Concursos.

2.4.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.4.4. O Município de Taquaruçu do Sul/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

#### **2.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.5.1. Na data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital, será divulgada a homologação das inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados. O candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.5.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião desta, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão da inscrição.

2.5.2.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.5.2.1.1. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **2.6. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.6.1. Salvo em caso de adiamento da Prova Objetiva, exclusão de cargo, cancelamento do Concurso Público, pagamento extemporâneo, com valor em desconformidade com o valor da taxa de inscrição, ou, ainda, em duplicidade, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



2.6.1.1. Os pedidos de devolução da taxa de inscrição deverão ser protocolados pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído, na **Prefeitura Municipal** (Rua do Comércio, nº 1.424, Centro, no Município de Taquaruçu do Sul/RS), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **13h às 17h**, em até no máximo **03 (três) dias úteis** após a divulgação do resultado dos recursos das inscrições (para pagamento extemporâneo, com valor em desconformidade com o valor da taxa de inscrição, ou em duplicidade), e, para os demais casos, conforme o prazo definido em edital específico, se ocorrer.

2.6.1.2. Ao protocolar seu pedido, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá indicar o número da conta corrente para depósito da restituição, bem como apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado) e cópia simples, a qual será autenticada pelo Servidor e ficará arquivada junto ao dossiê do certame.

2.6.1.3. Após a data do protocolo da solicitação, o Município de Taquaruçu do Sul/RS terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a restituição do valor da taxa de inscrição, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo candidato ou seu procurador legalmente, descontado o custo com a emissão do boleto, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e transferência bancária (TED), no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). Exceto para as contas no Banco do Brasil que terão apenas o desconto do valor do boleto. O correto fornecimento da conta para depósito da restituição é responsabilidade única e exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

2.6.1.4. A ausência do candidato à Prova Objetiva sem antes ter solicitado devolução da taxa de inscrição lhe gera direito à restituição da taxa de inscrição.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.1.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.1.2. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) não origina oferta imediata de vagas, de forma que, por força do arredondamento previsto no Art. 1º, §3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos nomeados pela classificação geral, será nomeado 01 (um) candidato PCD, nos termos do limite de vagas reservadas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o ordenamento classificatório.

3.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade do Concurso Público, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.3. Em hipótese alguma as atribuições do cargo serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.5. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001) os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme [Anexo III](#) deste edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.5.1. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.6. O resultado de solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

3.6.1 Cumpre salientar que, com base no Art. 8º, II, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, a análise realizada pela Objetiva Concursos, para deferimento da inscrição como pessoa com deficiência, atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos nos itens 3.5 e 3.5.1 deste edital, **tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da posse, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo**, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência.

3.7. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento ([Anexo IV](#) deste edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, **via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001) acompanhado de:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
- b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*





**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



4.3.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.3.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Taquaruçu do Sul/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos.

4.3.2.1. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo, todavia, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, conforme Capítulo VI, do presente edital.

5.2. Realizada a prova Objetiva, serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota final da Prova Objetiva.

5.3. Será aplicada **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em segunda etapa, para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VII, do presente edital.

5.4. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, MÉDICO VETERINÁRIO e PROFESSOR (TODOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VIII, do presente edital.

### 5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
Agente de Inspeção Sanitária	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
Educador Físico		Informática	05	1,00	05,00
Médico Veterinário		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,40	60,00
	Títulos				20,00



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



TABELA B					
Professor (TODOS) Especialista em Educação	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos	25	2,40	60,00
	Títulos				20,00
TABELA C					
Agente Administrativo Agente Administrativo Auxiliar Agente Social Monitor Escolar	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50	
TABELA D					
Motorista Operador de Máquinas	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Matemática	10	1,40	14,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	2,10	21,00
	Prática				50,00
TABELA E					
Operário Servente	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,50	55,00

5.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões; A **nota da Prova Objetiva** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina; A **Prova Prática e a Prova de Títulos**, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **nota final**.

5.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova eliminatória acarretará a eliminação do candidato.

5.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. Ao critério da **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso** e da **Objetiva Concursos** esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5.1 deste edital, ou, ainda, do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme o item 2.4.2 deste edital. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado. A identificação especial será julgada pela **Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Objetiva Concursos**.

5.11. Após o ingresso do candidato na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., assim como livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.11.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.** O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.12. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.14. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.14.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva**, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados **a comparecerem ao seu local de prova com uma hora antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.1. O Município de Taquaruçu do Sul/RS reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, caso haja necessidade de ajustes operacionais, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares, I, letra "a"** deste edital, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

6.1.2. A Objetiva Concursos poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição, especificamente, todavia, a remessa da comunicação não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, divulgados nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares, I, letra "a"**, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou, ainda, pelo telefone da Objetiva Concursos.

6.2. Os candidatos deverão comparecer à prova, preparados no que se refere à alimentação, pois **não** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto água em garrafa transparente e sem rótulo, e, nos casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, o mantimento indicado, desde que o candidato apresente atestado médico para tanto, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.3. É vedada a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas, bem como a utilização de quaisquer itens discriminados no item 5.11 deste edital. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa (tinta azul ou preta), lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como, nos casos da exceção prevista no item 6.2 deste edital, o mantimento indicado, desde que autorizado.

6.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.5. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo II](#) do presente edital.

6.6. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.6.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas. Permitir-se-á aos candidatos que saírem antes de decorrida 01 (uma) hora do efetivo início das provas copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.9. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado. **A falta de assinatura do candidato no cartão de respostas implicará a sua automática eliminação certame.**

6.9.1. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, ou, ao término do tempo estipulado para a mesma, deverá, obrigatoriamente, devolver o Cartão de Respostas ao fiscal da sala. **A não entrega do Cartão de Respostas pelo candidato implicará a sua automática eliminação do certame.** Se o candidato sair antes de decorrida 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas, além do Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, também deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas.

6.9.2. Tendo em vista que a correção dos Cartões de Respostas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, não haverá desidentificação dos cartões de respostas, nos termos do Art. 26, do Decreto nº 012/2019.

6.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.11. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do *site*, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.12. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

**CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA**  
**Somente para MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução, [Anexo VII](#) deste edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no Edital de Convocação, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

7.1.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



7.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos** na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

7.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática TODOS os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso Público.

7.1.4. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.

7.1.4.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.

7.1.4.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

7.1.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identidade nos termos do item 2.4.2 deste edital.

7.1.5.1. Quanto ao documento, especificamente os candidatos aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**

7.1.5.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.1.6. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

7.1.7. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.1.8. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

7.1.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

**7.1.10.** No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores, tomando ciência das faltas cometidas ao final da avaliação.

7.1.11. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Taquaruçu do Sul reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

7.1.12. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

## **7.2. Da Especificação das Provas Práticas:**

7.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no [Anexo I](#) deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



7.2.1.1. Para o cargo de **MOTORISTA**, a Prova Prática consistirá de exame de direção de **Caminhão Caçamba ou Ônibus**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição e segurança do veículo;
- b) Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) Ligar e arrancar o veículo;
- d) Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado pelo examinador, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) Parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima prevista e terão descontos da seguinte maneira:

**Faltas Leves:** desconto de 0,5 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos;

**Faltas Médias:** desconto de 1,0 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos.

**Faltas Graves:** desconto de 1,5 por falta, limitado a 15,0 pontos;

**Faltas Gravíssimas:** desconto de 2,5 pontos por falta, limitado a 25,0 pontos.

**Outros descontos:** Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo com segurança:

- ⇒ Causou danos no veículo: Dano grave - desconto de 50,0 pontos; Dano médio - desconto de 30,0 pontos; Dano leve - desconto de 20,0 pontos;
- ⇒ NÃO fez teste de estacionamento - desconto de 25,0 pontos;
- ⇒ Fez teste de estacionamento PARCIALMENTE - desconto de 15,0 pontos;
- ⇒ Não conseguiu realizar a atividade proposta - desconto de 50,0 pontos;
- ⇒ Deixou de cumprir parte do percurso - desconto de 20,0 pontos;

7.2.1.2. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Prova Prática consistirá de exame de operação de **Motoniveladora ou Retroescavadeira ou Pá-carregadeira**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.2.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova. Os candidatos iniciam com a pontuação máxima prevista e terão descontos da seguinte maneira:

**Faltas Leves:** desconto de 0,5 ponto por falta, limitado a 5,0 pontos;

**Faltas Médias:** desconto de 1,5 por falta, limitado a 15,0 pontos;

**Faltas Graves:** desconto de 3,0 pontos por falta, limitado a 30,0 pontos.

**Outros descontos:** Por falta de condições e/ou habilidade para conduzir/operar a máquina com segurança:

- ⇒ Causou danos no equipamento: Dano grave - desconto de 50,0 pontos; Dano médio - desconto de 30,0 pontos; Dano leve - desconto de 20,0 pontos;
- ⇒ Não conseguiu realizar a atividade proposta - desconto de 50,0 pontos;
- ⇒ Deixou de cumprir parte da atividade - desconto de 20,0 pontos;

#### **CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS**

**Somente para AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, MÉDICO VETERINÁRIO e PROFESSOR (TODOS).**

8.1. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), via SEDEX para a Objetiva



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Concursos, **impreterivelmente, no período, na forma e no endereço que serão determinados pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos**, que será divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de **encaminhamento** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **encaminhadas** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **encaminhadas** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **encaminhados** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.

**8.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.**

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser encaminhado o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo VI** deste edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos.

8.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos, Anexo VI** deste edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício dos cargos a serem apresentados quando da posse constantes na **Tabela de Cargos, item 1.1.1** deste edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

- a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “**ou**”, poderão ser listados e entregues/encaminhados para avaliação da Banca.
- b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “**e**” ou “**e/ou**”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

**8.7. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.**

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

**8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente os títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo	Doutorado	6,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a conclusão do curso.
	Mestrado	5,0	a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	Especialização	3,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20,00 PONTOS</b>			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido encaminhado sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que encaminhados;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não encaminhados;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 8.4.1;
- f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 8.6.1;
- g) sem a autenticação, conforme item 8.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8 e 8.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
- j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*





**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
- q) sem relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À homologação das inscrições;
- b) Ao resultado das solicitações atreladas à inscrição (reserva de vaga para pessoa com deficiência, atendimento especial e efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate);
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

9.2. O período para interposição de recursos é de **03 (três) dias úteis**, conforme as datas estabelecidas no edital de divulgação de cada evento, especificamente. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na área do candidato do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo e deverão ser dirigidos à Objetiva Concursos, empresa designada para execução do certame, devendo conter um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) Nos casos previstos nas letras “a” e “b”, do item 9.1 deste edital, as razões pelas quais interpõe o recurso, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição, pagamento e outros necessários, conforme os capítulos específicos deste edital;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

9.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.6. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.7. Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.8. A decisão final dos recursos será publicada por edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul/RS** e na área do candidato do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. O Município de Taquaruçu do Sul/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles que, comprovadamente der causa.

## CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, Prática e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

c) **Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:**

c.1) **Para os cargos da TABELA A:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obter maior nota em Português.

c.2) **Para os cargos da TABELA B:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Legislação, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos;
- c) obter maior nota em Português.

c.3) **Para os cargos da TABELA C:**

- a) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obter maior nota em Português;
- c) obter maior nota em Matemática.

c.4) **Para os cargos da TABELA D:**

- a) obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obter maior nota em Português.

c.5) **Para os cargos da TABELA E:**

- a) obter maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obter maior nota em Português.

d) **Por sorteio:** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

10.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá preencher o formulário, **Anexo V** deste edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e **encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001), juntamente com a documentação abaixo referida:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

## CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

11.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, no site **www.taquarucudosulrs.com.br** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município de Taquaruçu do Sul/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento, ou, ainda, pessoalmente.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



11.2.2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados como endereço residencial, eletrônico, telefones, etc. atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.2.3. O Município de Taquaruçu do Sul/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

11.3. Os candidatos nomeados para o serviço público municipal terão o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e **5 (cinco) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.3.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item 1.2 deste edital e seus subitens, acompanhada de fotocópia. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste Concurso Público, bem como de sua nomeação.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Concurso Público terá validade por até **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Taquaruçu do Sul/RS.

12.2. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais aplicáveis aos servidores públicos para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições legais vigentes.

12.3. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VI - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

Taquaruçu do Sul/RS, 03 de abril de 2019.

**VALMIR LUIZ MENEGAT,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO: Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; executar tarefas que envolvem matéria administrativa, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e tributária; proceder à aquisição, guarda e distribuição de materiais. **Exemplos de Atribuições:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, etc.; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivo, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei; atuar na classificação da despesa orçamentária, análise e aprovação de pedidos de compras, orientação às secretarias em assuntos orçamentários, realização de suplementações e reduções orçamentárias, elaboração de projetos de lei e decretos de créditos adicionais, auxílio no processo de elaboração das propostas de planejamento, realização de controles orçamentários e financeiros, realização de contas (eletrônicas ou físicas) de recursos recebidos; realização de prestações de contas através de sistemas de informações; realização de conferência nas prestações de contas de entidades; análise da prestação de contas de suprimentos escolares e de adiantamento de numerários; realização de orientações a entidades e demais responsáveis por prestações de contas ao município, atuar no controle de bens patrimoniais, nas conciliações bancárias, realizar registros contábeis dos atos e fatos; realizar ou orientar coleta de preço de materiais que possam ser adquiridos sem licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; utilizar recursos de informática; e executar demais atividades correlatas e afins.

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR: Síntese dos Deveres:** executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. **Exemplos de Atribuições:** redigir, datilografar, digitar, digitalizar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, contábil, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar, consultar e atualizar fichários, arquivos, banco de dados e cadastros diversos; auxiliar a escrituração de livros contábeis, no cadastro de bens patrimoniais e de imóveis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; organizar as atividades pertinentes à secretaria das escolas; receber e protocolar documentos bem como expedi-los; manter atualizada a documentação de alunos e servidores das escolas; elaborar relatórios; digitar e digitalizar dados; despachar ofícios; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de cursos nas escolas; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar dos alunos; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; responder ao censo escolar seja de forma tradicional ou digitalizada; atuar no levantamento de dados cadastrais para a manutenção e ampliação dos bancos de dados necessários; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: Síntese dos Deveres:** Execução de atividades técnico-operacionais de inspeção Municipal Agropecuária, relacionadas com a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal destinados ao consumo; atuação na inspeção e educação sanitária com elaboração de material técnico instrutivo/educativo. Elaboração e implementação de ações de políticas, planos, projetos e ações de desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustrial, com elaboração de documentos e projetos relativos a programas e convênios entre Município com as esferas Estadual e Federal, que se destinam ao fomento desse setor no Município. **Exemplos de Atribuições:** Inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários; inspeção e controle do trânsito dos produtos e subprodutos de origem animal, no âmbito municipal; emitir documentos necessários para o trânsito no território municipal de produtos agropecuários; participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; atuar na classificação de produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica; proceder à verificação, inspeção e controle de trânsito de produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários; determinar a apreensão, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo; verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem; verificar a aplicação de procedimentos quarentenários; verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal; determinar coleta de amostras de produtos e subprodutos de origem animal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; coordenar e orientar equipes auxiliares; efetuar inspeções e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; conduzir veículos automotores quando a serviço; utilizar recursos de informática; e executar outras tarefas correlatas e afins.

**AGENTE SOCIAL: Síntese dos Deveres:** Compreende as tarefas que se destinam a executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social, auxiliando na elaboração e na execução de programas de assistência e apoio à população do município, identificando, analisando e construindo a solução de problemas de natureza social. **Exemplos de Atribuições:** Atender e orientar a população - que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica, além de encaminhá-los aos serviços de assistência social e saúde; auxiliar no planejamento e executar/monitorar as atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos; participar ativamente da vida, diariamente e socialmente, das pessoas que precisam ser atendidas com relação aos cuidados de higiene, alimentação, saúde, e entre outros necessários; atender princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como normas e resoluções vigentes; utilizar recursos de informática; e executar outras tarefas correlatas e afins.

**EDUCADOR FÍSICO: Síntese dos Deveres:** Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas; acompanhar e orientar as pessoas durante a prática de esportes ou exercícios físicos, desde crianças em idade escolar, pacientes que buscam a recuperação de movimentos, pessoas com deficiência física (PCDs) e idosos que necessitam de cuidados específicos; formar e treinar atletas. **Exemplos de Atribuições:** Participar de reuniões com profissionais das Estratégia de Saúde da Família - ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho municipal de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan, Yoga, entre outros, para crianças, jovens, adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



utilizando os espaços públicos já existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho; controle e avaliação de rendimento; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: Síntese dos Deveres:** Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino. **Exemplos de Atribuições:** "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor quando nela investido. "NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do plano Global da Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades dos docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborar com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas; estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção de escola no que for pertinente a sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação; executar tarefas afins.

**MÉDICO VETERINÁRIO: Síntese dos Deveres:** Realizar ações para o desenvolvimento da produção animal; praticar a clínica de animais em todas as suas modalidades; resolver os problemas de saúde pública. **Exemplos de Atribuições:** Orientar e executar atividades de assistência médica aos animais; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos aqui citados; identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, assessoria técnica em assuntos relativos à produção e a indústria animal; assessoramento e consultoria a administração pública, na sua área de conhecimento; pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção e indústria animal; estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas a erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; avaliação e peritagem, assim como planejamento, supervisão e orientação de crédito e de seguro; padronização e classificação de produtos de origem animal; responsabilidade pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; exames zootécnicos dos animais; exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos; estudo e organização de trabalhos ligados a atividades atribuídas a médico veterinário; organização da educação rural, relativa à pecuária; conduzir veículos automotores quando a serviço; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**MONITOR ESCOLAR: Síntese dos Deveres:** Realizar tarefas de monitorar, cuidar e educar as crianças e adolescentes, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados, transporte, segurança e aprendizagens infantis. **Exemplos de Atribuições:** Receber afetivamente as crianças e adolescentes na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro de um ambiente acolhedor, desde a sua chegada até o término do horário escolar; promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil; conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem para as crianças na Educação Infantil e Fundamental; viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio entre pessoas; realizar e colaborar nas atividades que proporcionem o desenvolvimento integral, seguro e contínuo da criança em seus aspectos psicológico, intelectual, social, físico e moral, complementando a ação da família, da escola e da comunidade; garantir a segurança das crianças e adolescentes na Instituição e no transporte escolar; comunicar ao professor responsável e à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; auxiliar e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo à faixa etária de atuação; auxiliar na alimentação das crianças, nos momentos apropriados para tal; controlar e zelar pelo horário de repouso; prestar



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável e auxiliando-o na tomada das providências cabíveis; manter a disciplina das crianças e dos adolescentes sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes à escola e às crianças e adolescentes; zelar pelas crianças e adolescentes durante as atividades livres no pátio; em caso de necessidade, na hipótese de o professor solicitar a sua ajuda para acompanhamento dos alunos, monitorar a turma no período de aula; acompanhar as crianças e adolescentes em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; outros eventos e atividades, e no transporte escolar durante o trajeto de ida e volta até a escola, inclusive no acompanhamento dos alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, bem como no acompanhamento dos alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica da escola; participar das reuniões de pais promovidas pela escola; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação e de treinamentos em serviço; assessorar nas tarefas pertinentes à limpeza e conservação do ambiente de trabalho; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**MOTORISTA: Síntese dos Deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo. **Exemplos de Atribuições:** Conduzir veículos automotivos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e o nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**OPERADOR DE MÁQUINAS: Síntese dos Deveres:** Operar e conduzir máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, veículos e equipamentos móveis, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados. **Exemplos de Atribuições:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, escavadeiras, carregadeiras, retroescavadeiras, carro plataforma, motoniveladoras e outras máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes, realizar escavações e terraplenagens, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar de limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e o nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**OPERÁRIO: Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais em geral. **Exemplos de Atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos de detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo, etc.); aplicar defensivos agrícolas; cuidar de currais, terrenos baldios, praças; parques e cemitérios; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de equipamentos, máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.

**PROFESSOR (TODOS): Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **Exemplos de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**SERVENTE: Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, prover na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, cozinhar e lavar louças, preparar e servir alimentação a crianças e alunos. **Exemplos de Atribuições:** Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, tetos, paredes, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários de cama, mesa e banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fechar portas, janelas e vias de acesso; fazer café e, eventualmente, servi-lo; cozinhar, preparar e servir merenda às crianças e aos alunos, lavar e guardar louças e prover o correto acondicionamento e guarda de alimentos e materiais sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; e executar demais tarefas correlatas e afins.



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**PORTUGUÊS**

**1) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR (TODOS)**

**Conteúdos:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

**2) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, AGENTE SOCIAL, MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Conteúdos:** 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

**3) PARA OPERÁRIO E SERVENTE**

**Conteúdos:** 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

**MATEMÁTICA**

**1) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**2) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, AGENTE SOCIAL, MONITOR ESCOLAR, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Conteúdos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**3) PARA OPERÁRIO E SERVENTE**

**Conteúdos:** 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**INFORMÁTICA**

**1) PARA TODOS, EXCETO: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO E SERVENTE**

**Conteúdos:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**1) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Controle da Administração Pública. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Administração de materiais: compras, organização, requisição, recebimento, armazenamento, distribuição, classificação, reposição, controle, entrega de materiais, inventários, estoques. 12) Bens e patrimônio público. 13) Registros contábeis. 14) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 15) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 13.019**, de 31 de julho de 2014. Institui Normas Gerais para as Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 165**, de 25 de julho de 1991. Código Administrativo Municipal.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. Edgard Blucher.
- FRANCISCHINI, P. G.; GURGEL, F. A. **Administração de Materiais e do Patrimônio**. Cengage Learning Editores.
- KASPARY, A. J. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MARTINS, F. R. **Controle do Patrimônio Público**. Revista dos Tribunais.
- MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. do. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Saraiva.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. **Manual da Secretária: técnicas de trabalho**. Atlas.
- RAZZOLINI FILHO, E. **Administração de Material e Patrimônio**. IESDE.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**2) PARA AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 12) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*





**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
  - BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
  - BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
  - BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
  - BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
  - BRASIL. **Lei nº 13.019**, de 31 de julho de 2014. Institui Normas Gerais para as Parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.
  - TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
  - TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
  - TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 165**, de 25 de julho de 1991. Código Administrativo Municipal.
  - TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
  - ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
  - BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
  - DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
  - DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática**. Edgard Blucher.
  - KASPARY, A. J. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
  - MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
  - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

### 3) PARA AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Inspeção e fiscalização industrial e sanitária. 2) Processo Administrativo Sanitário. 3) Legislação.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 9.013**, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- BRASIL. **Lei nº 6.437**, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 9.677**, de 2 de julho de 1998. Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.428/MS**, de 26 de novembro de 1993. Aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.
- BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 326**, de 30 de julho de 1997. Estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênicas-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 275**, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 23.430**, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 6.503**, de 22 de dezembro de 1972. Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Manual de Processo Administrativo Sanitário**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 165**, de 25 de julho de 1991. Código Administrativo Municipal.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.110**, de 12 de maio de 2011. Dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município, cria o serviço de inspeção municipal - S.I.M.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Decreto Municipal nº 083**, de 23 de outubro de 2013. Aprova o regulamento técnico do serviço de inspeção municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.110/2011, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.

### 4) PARA AGENTE SOCIAL



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Família. 2) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 3) O desenvolvimento humano. 4) Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. 5) Violência: a) formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). 6) Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. 7) Alimentação. 8) Primeiros Socorros. 9) Álcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. 10) Doenças transmissíveis e nutricionais. 11) Inclusão. 12) Atividades de apoio e atendimento ao usuário da assistência social. 13) Risco e Vulnerabilidade. 14) Proteção Social Básica. 15) Objetivos das Assistência Social. 16) NOB/SUAS. 17) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).**
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 165**, de 25 de julho de 1991. Código Administrativo Municipal.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dez passos para uma alimentação saudável:** guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança:** Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.**
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.**
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. **Família: redes, laços e políticas públicas.** Cortez Editora.
- BIZATTO, José Ildelfonso. **Adolescente Infrator - Uma proposta de Reintegração social baseada em políticas públicas.** Editora Baraúna.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi. **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?.** Artmed.
- HUTZ, Cláudio Simon. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência:** aspectos teóricos e estratégias de intervenção. Casa do Psicólogo.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer:** estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- TIBA, Içami. **Juventude e Drogas:** anjos caídos. Integrare Editora.
- Site <http://www.mds.gov.br/>
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**5) PARA EDUCADOR FÍSICO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 2) Atividade Física e Exercício Físico. 3) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. 4) Benefícios do exercício físico para a saúde. 5) Educação Física e Saúde: relações e interfaces. 6) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. 7) Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. 8) Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. 9) Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. 10) O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. 11) O lazer nas sociedades contemporâneas. 12) Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. 13) Aspectos fisiológicos do treinamento físico. 14) Aspectos gerais do treinamento esportivo. 15) Medidas e avaliações físico-corporais. 16) Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. 17) Tipos de treinamento. 18) Normatização esportiva: regulamentos e regras. 19) Domínios do comportamento humano e o movimento. 20) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 21) Aspectos biomecânicos do movimento humano. 22) Psicologia do esporte. 23) Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 24) Aspectos gerais da aprendizagem motora. 25) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 26) Primeiros socorros e urgência no esporte. 27) Atuação profissional: princípios éticos; O Código de Ética do profissional de educação física. 28) Formação profissional e a atuação. 29) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- **Código de Ética do Profissional de Educação Física.**
- BARBANTI, V. J. **Treinamento Esportivo**: As capacidades motoras dos esportistas. Ed. Manole.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CARDOSO, M.S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CASTRO, E. M. **Atividade Física Adaptada**. Tecmedd.
- CHARRO, M. A. et al. **Manual de avaliação física**. São Paulo: Phorte.
- COLL, C.; et al. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- CRUZ, F. **Educação Física na Terceira Idade**: teoria e prática. Ícone.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física**: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- GALLAHUE, D. L.; et al. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. Artmed.
- MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Edgard Blucher.
- MALLIN, C.; ADAMS, L. J. **Gestão de Eventos Esportivos, Recreativos e Turísticos**: dimensões teóricas e práticas. Manole.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; et al. **Esporte e Lazer**: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
- NOVAES, G. S.; NOVAES, J. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- POIT, D. R. **Organização de Eventos Esportivos**. Phorte Editora.
- ROCHE, F. P. **Gestão Desportiva**: planejamento estratégico nas organizações desportivas. Artmed.
- SCALON, R. M. **A Psicologia do Esporte e a Criança**. PUCRS.
- STOTLAR, D. K. & PITTS, B. **Fundamentos de Marketing Esportivo**. Phorte Editora.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- TRITSCHLER, K. **Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee**. Manole.
- Regras Oficiais da Confederação Brasileira de cada modalidade esportiva.
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

#### **6) PARA MÉDICO VETERINÁRIO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos**

**Específicos:** 1) Epidemiologia e Saúde. 2) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3) Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4) Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5) Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6) Conservação dos alimentos. 7) Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8) Imunologia veterinária. 9) Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10) Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11) Anestesiologia veterinária. 12) Farmacologia veterinária. 13) Terapêutica Veterinária. 14) Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15) Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16) Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17) Microbiologia Veterinária. 18) Parasitologia Veterinária. 19) Medicina Veterinária Preventiva. 20) Cirurgia Veterinária. 21) Produção e manejo animal. 21) Código de Ética Profissional. 22) Legislação.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 9.013**, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- **Resoluções do CFMV** disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. **Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças**. Elsevier.
- ANDRADE, Nélio José de. **Higiene na Indústria de alimentos**: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. Varela.
- BEER, J. **Doenças Infeciosas em Animais Domésticos**. Livraria Universitária.
- CRMV-RS. **Manual de Zoonoses**. Vol I e II.
- CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. Elsevier.
- DYCE, K.M. **Tratado de Anatomia Veterinária**. Elsevier.
- FENNER, William R. **Consulta Rápida em Clínica Veterinária**. Guanabara Koogan.
- FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes**. Guanabara Koogan.
- FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. **Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial**. Elsevier.
- FORSYTHE, Stephen J. **Microbiologia da Segurança dos Alimentos**. Artmed.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Manole.
- GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotechnologia Aplicada à Reprodução Animal**. Roca
- GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Artmed.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reprodução Animal**. Manole.
- HOBBS, B. C. ROBERTS, D. **Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos**. Varela.
- IBANEZ, José Fernando. **Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes**. MedVet.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. Artmed.
- NATALINI, Cláudio C. **Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária**. Artmed.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Artmed.
- REECE, William O. **Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos**. Guanabara Koogan.
- RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. Livraria Virtual.
- SILVA Jr, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Livraria Varela.
- SMITH, Bradford P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. Manole.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Guanabara Koogan.
- TIZARD, I. **Imunologia veterinária**. Elsevier.
- TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. **Microbiologia**. Atheneu.
- ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier.
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

## 7) PARA MONITOR ESCOLAR

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Educação Especial e Educação Inclusiva. 3) Práticas Promotoras de Igualdade Racial. 4) Educação das Relações Étnico-Raciais. 5) Educação para Todos. 6) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 7) Limites, Disciplina e Comportamento. 8) Relações de poder. 9) Questões sociais desafiadoras na escola. 10) Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. 11) Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. 12) Nutrição e Alimentação. 13) Repouso e Sono. 14) Higiene e cuidados corporais. 15) Saúde e bem-estar. 16) Violência e drogas na escola. 17) Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 18) Adaptação à escola, relação escola e família. 19) Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. 20) Legislação.

### Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. **Violências nas Escolas**. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrtton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.
- ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q (Org.). **Impactos da Violência na Escola: um diálogo com professores**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/Editora FIOCRUZ.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- DIEHL, A.; FIGLIE, N. B (Org.). **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer? Um guia para pais, professores e profissionais que buscam um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes**. Artmed.
- GOLDANI, A.; COSTA, R. A.; TOGATLIAN, M. A. **Desenvolvimento, Emoção e Relacionamento na Escola: contribuições da Psicologia para a Educação**. E-papers.
- HENNING, L. M. P.; ABBUD, M. L. M (Org.). **Violência, Indisciplina e Educação**. Eduel.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil: estabelecendo limites**. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não**. Editora Paulinas.
- MCLURKIN, D. L. **Questões Sociais Desafiadoras na Escola: guia prático para professores**. AMGH.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. Revinter.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes**. Mercado Aberto.
- ZAGURY, T. **Limites sem Trauma**. Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

## 8) PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:** 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contrans em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.657**, de 08 de agosto de 2018. Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1) PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E PROFESSOR (TODOS)**

**CONTEÚDO 1: LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (COMUM A TODOS)**

**Conteúdos:** 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Fracasso Escolar. 9) A Prática Educativa. 10) Formação de Professores. 11) Educação Especial. 12) Comportamento, disciplina e limites. 13) Cidadania. 14) Diversidade e educação inclusiva. 15) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais. 17) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 18) Educação das Relações Étnico-Raciais. 19) Educação para Todos. 20) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 111**, de 30 de julho de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TAQUARUÇU DO SUL. **Lei Municipal nº 1.656**, de 02 de agosto de 2018. Plano de Carreira do Magistério Público do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação Escola-Família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE & SHOR, Paulo. **Medo e Ousadia**. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa**. Paz E Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos**. Artmed.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Bertrand.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. Revinter.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SACRISTÁN e GOMEZ. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos**. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

**CONTEÚDO 2: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1) PARA ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**Conteúdos:** 1) Educação e Sociedade. 2) Organização do Trabalho Pedagógico na Escola. 3) Educação de Jovens e Adultos. 4) Sexualidade. 5) Drogas. 6) Inclusão. 7) Limites, Disciplina e Comportamento. 8) Educação, Gestão, Orientação e Supervisão. 9) Ação Pedagógica e comunidade. 10) Gestão/Administração Escolar. 11) Gestão, Supervisão e Orientação Educacional. 12) Gestão, Supervisão, Orientação e tendências pedagógicas. 13) Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem. 14) Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. 15) Orientação Profissional. 16) Supervisão e desenvolvimento institucional da escola. 17) O cotidiano escolar. 18) Identidade Docente e o Coletivo na Escola. 19) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- ALMEIDA, L. Ramalho. de; PLACCO, V. M. N. S (Org.). **O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança**. Edições Loyola.
- ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para Conhecer, Examinar para Excluir**. Artmed.
- ALVES, N (Coord.). **Educação e Supervisão**: o trabalho coletivo na escola. Cortez Editora.
- BASSEDAS, E. et al. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico**. Artmed.
- BLEGER, J. **Temas da Psicologia**: entrevistas e grupos. Martins Fontes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- COSTA, M. V (Org.). **Escola Básica na Virada do Século**: cultura, política e currículo. Cortez Editora.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRA, N. S. C (Org.). **Supervisão Educacional**: para uma escola de qualidade. Cortez Editora.
- GANDIN, D.; GANDIN, L. A. **Temas para um Projeto Político-Pedagógico**. Vozes.
- GARCIA, R. L.; ALVES, N (Org.). **O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores Educacionais**. Loyola.
- GIANCATERINO, R (Org.). **Supervisão Escolar e Gestão Democrática**: um elo para o sucesso escolar. Wak Editora.
- GRINSPUN, M. P. S. Z (Org.). **Supervisão e Orientação Educacional**: perspectivas de integração na escola. Cortez Editora.
- GRINSPUN, M. P. S. Z (Org.). **A Prática dos Orientadores Educacionais**. Cortez Editora.
- LUCK, H. **Ação Integrada**: administração, supervisão e orientação educacional. Vozes.
- MACHADO, L. M.; MAIA, G. Z. **Administração e Supervisão Escolar**: questões para o novo milênio. Editora Pioneira.
- PARO, V. H. **Administração Escolar**: uma introdução crítica. Cortez Editora.
- PERRENOUD, P. **Construir Competências desde a Escola**. Artes Médicas Sul.
- PLACCO, V. M. N. S. **Formação e Prática do Educador e do Orientador**: confrontos e questionamentos. Papyrus.
- RANGEL, M. **Considerações sobre o Papel do Supervisor como Especialista em Educação na América Latina**. Vozes.
- RANGEL, M. **Supervisão Pedagógica**: princípios e práticas. Papyrus.
- RANGEL, M.; FREIRE, W (Org.). **Supervisão escolar**: avanços de conceitos e processos. Wak Editora.
- SAVIANI, N. **Saber Escolar, Currículo e Didática**. Ed. Autores Associados.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SOLÉ, I. **Orientação Educacional e Intervenção Psicopedagógica**. Artmed.
- TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Vozes.
- UNESCO. **O Perfil dos Professores Brasileiros**: o que fazem, o que pensam, o que almejam. São Paulo: Moderna. (Pesquisa Nacional UNESCO)
- VASCONCELOS, C. S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Libertad.
- VEIGA, I. P. **Projeto Político Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papyrus Editora.

**2) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**

**Conteúdos:** 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Educação de Jovens e Adultos. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF.
- CANTO, E.L. **Ciências Naturais**: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica**: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
- CRUZ, D. **Coleção Tudo é Ciências**. Editora Ática.
- CRUZ, D. **Química e Física**. Editora Ática.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- DIAS, G. F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. Gaia.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- LOPES, S. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. **Física**. Saraiva.
- TITO, P.; CANTO, E. **Química na Abordagem do Cotidiano**. Moderna.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. **Química**. Saraiva.

**3) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conteúdos:** 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Educação de Jovens e Adultos. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- ALMEIDA, T. T. O. **Jogos e Brincadeiras no Ensino Infantil e Fundamental**. São Paulo: Cortez Editora.
- ASSIS, S. O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. Autores Associados, chancela editorial CBCE. (Coleção Educação Física e Esportes).
- BARBANTI, V. J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo**. Blucher.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento**. Artmed.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: educação física. Brasília: MEC/SEF.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CALAIS-GERMAIN, B. **Anatomia para o Movimento**: introdução à análise das técnicas corporais. Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez Editora.
- DAOLIO, J. **Educação Física e o Conceito de Cultura**. Autores Associados.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana**: sistêmica e segmentar. Atheneu.
- DE MARCO, A (Org.). **Educação Física**: cultura e sociedade. Papirus.
- DIEM, L. **Esportes para Crianças**: uma abordagem pedagógica. Viver.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERNANDES FILHO, J. **A Prática da Avaliação Física**: testes, medidas e avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Shape.
- FLEGEL, M. J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Editora Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro**. Scipione.
- GAIO, R.; SEABRA JUNIOR, L.; DELGADO, M. A. **Formação Profissional em Educação Física**. Fontoura.
- GALLAHUE, D. L. et al. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Artmed.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, R. **Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física**. Unijuí.
- HURTADO, J. G. G. M. **O Ensino da Educação Física**: uma abordagem didático-metodológica. Prodid.
- KUNZ, E. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte**. Unijuí.
- MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer**: uma introdução. Autores Associados.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer**: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
- NEGRINE, A. **Educação Psicomotora**: a lateralidade e a orientação espacial. Pallotti.



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de (Org.). **Abordagens Pedagógicas do Esporte: modalidades convencionais e não convencionais.** Papirus.
- NISTA-PICCOLO, V.; MOREIRA, W. W. **Esporte para a Saúde nos Anos Finais do Ensino Fundamental.** Cortez Editora.
- NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física.** Sprint.
- PIRES, G. L. **Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória.** Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física.** Phorte.
- RASCH, P. J. **Cinesiologia e Anatomia Aplicada.** Guanabara Koogan.
- ROSE JR., D. de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: uma abordagem multidisciplinar.** Artmed.
- SCALON, R. M (Org.). **A Psicologia do Esporte e a Criança.** EDIPUCRS.
- SOLER, R. **Educação Física Escolar.** Ed. Sprint.
- TANI, G. et al. **Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista.** Edusp/ EPU.
- TOLKMITT, V. M. **Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série.** Módulo.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia.** Artmed.
- TRITSCHLER, K. **Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee.** Manole.

**4) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**

**Conteúdos:** 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Educação de Jovens e Adultos. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia Geral e do Brasil.** São Paulo: Editora Ática.
- AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino - Geografia.** Vol. 22.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: geografia.** Brasília: MEC/SEF.
- CAMARA, G. et al. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas.** INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A (Org.). **Novos Caminhos da Geografia.** Editora Contexto.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T (Org.). **Geomorfologia do Brasil.** Bertrand Brasil.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um Globo em suas Mãos: práticas para a sala de aula.** UFRGS.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos:** leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica.** Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem Complicação.** Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia e Meio Ambiente.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M (Org.). **Erosão e Conservação dos Solos: conceitos, temas e aplicações.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico.** Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica: ensino fundamental e ensino médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil.** São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia: pequena história crítica.** Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas: ensino fundamental e médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F. et al. **Para Entender a Terra.** Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Nova Geografia.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal.** Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia Geral: teoria e prática.** Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia do Brasil: teoria e prática.** Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia: ensino fundamental e ensino médio: o mar no espaço geográfico brasileiro.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**





**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Terra**: feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C .M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). **Decifrando a Terra**. USP.
- VERDUM, R.; BASSO, L. A.; SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Rio Grande do Sul**: paisagens e territórios em transformação. UFRGS.

**5) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

**Conteúdos:** 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Educação de Jovens e Adultos. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- BETHELL, L (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: história. Brasília: MEC/SEF.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FAUSTO, B. **História do Brasil**. EDUSP.
- HOBBSAWM, E. **Era dos Extremos**: o breve século XX (1914-1991). Cia das Letras.
- KARNAL, L. **Estados Unidos**: a formação da nação. Contexto.
- KERN, A. A. **Antecedentes Indígenas**. Editora da UFRGS.
- LE GOFF, J. **A Civilização do Ocidente Medieval**. EDUSC.
- MAESTRI, M. **Breve História do Rio Grande do Sul**: da pré-história aos dias atuais. Passo Fundo, Editora da Universidade de Passo Fundo.
- PINSKY, J. **As Primeiras Civilizações**. Contexto.
- THOMPSON, E. P. **Costumes Em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
- VISENTINI, P. G. F.; RIBEIRO, L. D. T.; PEREIRA, A. D. **Breve História da África**. Leitura XXI.
- WASSERMAN, C.; GUAZZELLI, C. A. B (Org.). **Ditaduras Militares na América Latina**. UFRGS.
- WEBER, M. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Companhia das Letras.

**6) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos:** 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autorial. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Educação de Jovens e Adultos. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- ASSIS, M. de. **Papéis Avulsos**.
- ASSIS, M. de. **Dom Casmurro**.
- AZEVEDO, A. de. **O cortiço**.
- BAKHTIN, MI. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, S. **Introdução à Leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF.
- CALVET, L-J. **Sociolinguística**: uma introdução crítica. Editora Parábola.
- CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, C. **Para Compreender Saussure**. Editora Vozes.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- GERALDI, J. W (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
- JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M (Org.). **Ler e Compreender**: os sentidos do texto. Editora Contexto.
- LAJOLO, M. **Literatura**: leitores e leitura. Editora Moderna.
- LOPES NETO, J. S. **Contos Gauchescos**.
- LOPES, E. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever**: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
- NEVES, M. H. M. **Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
- ROSA, J. G. **Primeiras Histórias**.
- SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação**: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Cortez Editora.
- ZILBERMAN, R (Org.). **Leitura em Crise na Escola**: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.

**7) PARA PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

**Conteúdos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz,



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: matemática.** Brasília: MEC/SEF.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos:** leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

**8) PARA PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Conteúdo:** 1) Desenvolvimento Infantil. 2) Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. 3) Avaliação. 4) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 5) O Jogo e o Brincar. 6) Alfabetização. 7) Grafismo. 8) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 9) Psicomotricidade. 10) Prática Educativa. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 13) Linguagens e Linguagens Geradoras. 14) Ensino Fundamental de Nove Anos. 15) Práticas promotoras de igualdade racial. 16) Legislação. Didática da matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) O Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches:** manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira a quarta série. Brasília: MEC/SEF.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.**
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos.** Editora Mediação.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil:** pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento:** a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar:** fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem.** Artmed.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática:** espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho:** o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola:** um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras:** seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância:** pertencer e participar. Penso.
- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar.** Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil:** estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
- MARINHO, H. R. B (Org.). **Pedagogia do Movimento:** universo lúdico e psicomotricidade. Ibpx.
- MÉREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil.** Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação.** Artmed.
- MORAIS, A. G. de. **Ortografia:** ensinar e aprender. Editora Ática.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil:** fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais:** análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade:** projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento.** Editora Contexto.
- TEBEROSKY, A. **Aprendendo a Escrever:** perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever:** uma proposta construtivista. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil.** Artmed.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**1) PARA OPERÁRIO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:** 1) Noções sobre construção, pavimentação, capina, jardinagem e cultivo de plantas. 2) Limpeza e higiene em geral. 3) Produtos,



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 4) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 5) Segurança e higiene do trabalho.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**2) PARA SERVENTE**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:** 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:**

1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Noções gerais sobre: controle de estoque, estocagem dos alimentos; conservação e validade dos alimentos; preparação e higiene de alimentos. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICIPIO DE TAQUARUÇU DO SUL**  
**EDITAL Nº 001/2019**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

- ( ) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:  
( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.  
( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO**

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICIPIO DE TAQUARUÇU DO SUL**  
**EDITAL Nº 001/2019**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
- ( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- ( ) Outro (descrever abaixo).

**ATENÇÃO:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICIPIO DE TAQUARUÇU DO SUL**  
**EDITAL Nº 001/2019**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_

<b>Possui alteração de nome?</b>  ( ) SIM ( ) NÃO	<b>Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:</b> (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) ( ) Cópia do documento de identidade/RG. ( ) Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. ( ) Outro: _____
---	--

**HABILITAÇÃO PARA O CARGO** (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinale no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): ( ) concluído ( ) em andamento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para a função a este formulário

Nº(*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário (Descreva os títulos enviados de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título, conforme o exemplo). <u>Orientações:</u> (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo. Caso necessite de mais linhas para descrever seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento.	BANCA AVALIADORA	
		Avaliação:	Revisão:
<i>Exemplo</i>	<i>Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade</i>		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**REGISTROS (BANCA AVALIADORA):**


Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL-RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Taquaruçu do Sul em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>03/04 a 29/04/2019</b>	Período de Inscrições
<b>30/04/2019</b>	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
<b>30/04/2019</b>	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
<b>11/05/2019</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>13/05 a 15/05/2019</b>	Período para interposição de recursos das inscrições
<b>A definir</b>	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições, local e horário da Prova Objetiva
<b>02/06/2019</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
<b>03/06/2019</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
<b>04/06 a 06/06/2019</b>	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
<b>06/06/2019</b>	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
<b>19/06/2019</b>	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
<b>21, 24 e 25/06/2019</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
<b>03/07/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática e de Títulos
<b>04, 05 e 08/07/2019</b>	Período de envio de Títulos
<b>14/07/2019</b>	<b>Aplicação da Prova Prática</b>
<b>24/07/2019</b>	Divulgação das notas das Provas Prática e de Títulos
<b>25, 26 e 29/07/2019</b>	Período para interposição de recursos das notas das Provas Prática e de Títulos
<b>07/08/2019</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>08/08/2019</b>	Ato Público de sorteio de desempate <b>(se necessário)</b>
<b>A definir</b>	Classificação Final

# Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação junto ao **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, nos sites [www.taquarucudosulrs.com.br](http://www.taquarucudosulrs.com.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), sendo ainda seus informes noticiados no "Jornal O Alto Uruguai", de Frederico Westphalen/RS. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.